



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail: gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 06, DE 22 DE MAIO DE 2026.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 06, DE 22 DE MAIO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N.º 386, DE 27 DE JANEIRO DE 2017, CRIANDO A REFERÊNCIA SALARIAL 'M', ALTERANDO A REFERÊNCIA DO CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO E RECLASSIFICANDO O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO."

RENÊ LÚCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, no Anexo II da Lei Municipal nº 386, de 27 de janeiro de 2017, a referência salarial "Nível M", compreendendo os respectivos valores remuneratórios e progressões funcionais, na forma da tabela de vencimentos integrante da estrutura administrativa municipal, conforme descrito no Anexo I.

Art. 2º O cargo de Procurador do Município passa a integrar a referência salarial XX – M, constante do Anexo II da Lei Municipal nº 386, de 27 de janeiro de 2017.

Art. 3º O cargo de Assessor Jurídico do Município passa a integrar a referência salarial XIX – L, constante do Anexo II da Lei Municipal nº 386, de 27 de janeiro de 2017.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2026, revogando as disposições em contrário.

Arapeí, 22 de maio de 2026.

RENE LUCIO

GONCALVES:2888

7235813

Assinado de forma digital por

RENE LUCIO

GONCALVES:28887235813

Dados: 2026.05.22 14:14:37

-03'00'

RENÊ LÚCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail: gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 06, DE 22 DE MAIO DE 2026.

ANEXO I

N P	M
I	
II	
III	
IV	
V	
VI	
VII	
VIII	
XIX	
X	
XI	
XII	
XIII	
XIV	
XV	
XVI	
XVII	R\$ 6.986,00
XVIII	R\$ 7.886,00
XIX	R\$ 8.545,00
XX	R\$ 9.986,00

RENE LUCIO
GONCALVES:2888
7235813

Assinado de forma digital por
RENE LUCIO
GONCALVES:28887235813
Data: 2026.05.22 14:15:10
+03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 - CENTRO - ARAPEÍ - SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ART. 16 DA LEI 101/2000

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

ALTERAÇÃO PISO SALARIAL

Necessário se faz o estudo do Impacto Orçamentário e Financeiro para os custos da alteração de piso salarial dos cargos de procurador e assessor jurídico conforme quadro baixo, que possa ser analisado tais gastos em nossas finanças e em nosso orçamento, assim como os limites das despesas com pessoal do município.

CARGOS	Piso atual	Novo Piso	Diferença	Vencimentos e encargos
Procurador	5.943,82	9.986,00	4.042,18	5.254,83
Assessor Jurídico	2.772,70	3.309,74	537,04	698,15

ESTIMATIVA DAS DESPESAS

Acréscimo no exercício financeiro 7 meses (vencimentos e encargos)	50.600,33
--	-----------

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Exercício de 2026

Acréscimo com Folha de pagamento

A) Superávit Financeiro previsto em 31/12/2025	R\$	
B) (+) Previsão de arrecadação para 2026	R\$	33.255.759,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2026	R\$	33.255.759,00
D) Custo estimado para 2026	R\$	50.600,33

D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 0,15%

D/C = IMPACTO FINANCEIRO 0,15%

Exercício de 2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 - CENTRO - ARAPEÍ - SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

Acréscimo com Folha de pagamento

A) Superávit Financeiro previsto em 31/12/2026	R\$	0,00
B) (+) Previsão de arrecadação para 2027	R\$	34.918.546,95
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2027	R\$	34.918.546,95
D) Custo estimado para 2027	R\$	84.383,49

D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 0,24%

D/C = IMPACTO FINANCEIRO 0,24%

Exercício de 2028

Acréscimo com Folha de pagamento

A) Superávit Financeiro previsto em 31/12/2027	R\$	0,00
B) (+) Previsão de arrecadação para 2028	R\$	36.664.474,30
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2028	R\$	36.664.474,30
D) Custo estimado para 2028	R\$	88.602,66

D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 0,24%

D/C = IMPACTO FINANCEIRO 0,24%

DA CONFORMIDADE DOS LIMITES GLOBAIS DAS DESPESAS COM PESSOAL

Exercício de 2026:

Receita Corrente Liquida março- 2026	R\$	36.680.138,99
Gastos com Pessoal março- 2026	R\$	14.119.688,37
Custo estimado para o ano	R\$	50.600,33
Total de Gastos	R\$	14.170.288,70

Percentual dos Gastos 51,30% - 38,63%

Exercício de 2027:

Receita Corrente - Previsão 2027	R\$	38.514.145,94
Gastos com Pessoal - 2027	R\$	14.825.672,79
Custo estimado para o ano	R\$	84.383,49
Total de Gastos	R\$	14.910.056,28

Percentual dos Gastos 51,30% - 38,71%

Exercício de 2028:

Receita Corrente - Previsão 2028	R\$	40.439.853,24
Gastos com Pessoal - 2028	R\$	15.566.956,43
Custo estimado para o ano	R\$	88.602,66
Total de Gastos	R\$	15.655.559,09

Percentual dos Gastos 51,30% - 38,71%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 - CENTRO - ARAPEÍ - SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PREMISSAS UTILIZADAS NOS CÁLCULOS

Para base da previsão de arrecadação do exercício de 2026, utilizamos os dados arrecadados da Receita Corrente Líquida de março de 2026. E as despesas de pessoal foram calculadas os valores de 12 meses a contar de março de 2026.

Foram acrescidos 5% de acréscimo no valor dos vencimentos e receita corrente líquida.

Como pode ser constatado pelos números acima, com o aumento da folha de pagamento, e, a manter o nível de previsão de arrecadação de 2026, a Prefeitura Municipal estará dentro dos limites máximos da Lei Complementar 101/00. Alertamos que todas as alterações como criação de cargos, contratações, realização de concursos e quaisquer acréscimos em folha de pagamento, inclusive horas extras acima dos valores que estão sendo pagos deverá ser precedido de novo impacto, para não causar infringência da Legislação vigente.

Arapeí, 22 de maio de 2026



Documento assinado digitalmente

MICHELLY DE CÁSSIA GONÇALVES SIMÕES

Data: 22/05/2026 10:53:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Michelly de Cássia Gonçalves Simões Assessora

Contábil

CRC/SP: 301378/0-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 - CENTRO - ARAPEÍ - SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO DISPOSITIVO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N 101/2000, DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHAMENTO PARA O EXERCÍCIO, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO APROVADO E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E AÇÃO GOVERNAMENTAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

Arapeí, 22 de maio de 2026

RENE LUCIO

GONCALVES:288
87235813

Assinado de forma digital
por RENE LUCIO
GONCALVES:28887235813
Dados: 2026.05.22 14:19:11
+03'00'

Renê Lúcio Gonçalves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail: gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 06, DE 22 DE MAIO DE 2026.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Vereadores



RECEBIDO

22/05/2026

310.

Temos a honra de nos dirigir a essa Douta Casa Legislativa para apresentar o presente **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 06, DE 22 DE MAIO DE 2026. "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 386, DE 27 DE JANEIRO DE 2017, CRIANDO A REFERÊNCIA SALARIAL 'M', ALTERANDO A REFERÊNCIA DO CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO E RECLASSIFICANDO O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO."**

A presente propositura possui como finalidade adequar a remuneração e a classificação funcional dos cargos vinculados à Procuradoria Municipal, em especial diante da crescente complexidade técnica, jurídica e administrativa das atribuições desempenhadas pelos profissionais responsáveis pela consultoria, assessoramento e representação jurídica do Município.

Cumprе destacar que a Procuradoria Municipal exerce função essencial ao regular funcionamento da Administração Pública, sendo responsável pela orientação jurídica dos atos administrativos, emissão de pareceres técnicos e jurídicos, controle preventivo de legalidade, acompanhamento de processos administrativos, análise de licitações e contratos administrativos, atuação judicial e extrajudicial em defesa do Município, além da representação perante órgãos de fiscalização e controle, tais como Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e Poder Judiciário.

A emissão de parecer jurídico, especialmente no âmbito da Administração Pública, constitui atividade de elevada responsabilidade técnica e institucional, uma vez que serve de fundamento para a tomada de decisões administrativas pelo Chefe do Executivo e demais setores da Administração Municipal. Os pareceres emitidos pela Procuradoria possuem relevante impacto jurídico, financeiro e administrativo, podendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP: 12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail: gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 06, DE 22 DE MAIO DE 2026.

inclusive refletir diretamente na responsabilização do Município perante os órgãos de controle externo e interno.

Além disso, a vigência da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) ampliou significativamente as atribuições e responsabilidades da assessoria jurídica municipal, exigindo atuação cada vez mais técnica, especializada e preventiva, sobretudo no acompanhamento de procedimentos licitatórios, contratações diretas, aditivos, processos sancionatórios, regulamentações municipais e controle de legalidade dos atos administrativos.

A reclassificação remuneratória proposta também busca compatibilizar o grau de responsabilidade dos cargos jurídicos com a relevância estratégica das funções desempenhadas, observando os princípios constitucionais da eficiência, razoabilidade, valorização do serviço público e interesse público primário.

No tocante à criação da referência salarial "Nível M", a medida visa adequar e modernizar a tabela remuneratória municipal, permitindo futura evolução administrativa e funcional da estrutura de cargos da Administração Pública Municipal, sem gerar automaticamente aumento generalizado de despesas, mas conferindo maior organização e compatibilidade à estrutura remuneratória existente.

Importante consignar que a valorização dos cargos jurídicos da Administração não constitui mera liberalidade, mas medida necessária para assegurar maior eficiência administrativa, segurança jurídica dos atos praticados pelo Município, continuidade dos serviços públicos e fortalecimento do controle preventivo de legalidade exercido pela Procuradoria Municipal.

Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres Vereadores da Câmara Municipal de Arapeí nessa iniciativa de lei.

Arapeí, 22 de maio de 2026.

RENE LUCIO

GONCALVES:28887235
813

Assinado de forma digital por RENE
LUCIO GONCALVES:28887235813
Dados: 2026.05.22 14:14:52 -03'00'

RENE LUCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal